



RESOLUÇÃO Nº 2.816/2024

Abre um crédito suplementar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o art. 4º da Lei nº 11.665/2023 (LOA 2024), RESOLVE:

Art. 1 Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (9)
R\$ 50.000,00

Total Crédito Suplementar: R\$ 50.000,00


Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:


01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.131.0001.2002 - Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (27)
R\$ 50.000,00


Total Fonte de Recursos: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 26 de agosto de 2024


Lorival E. dos Santos Silveira
Presidente


Heitor Luiz Hoppe
Vice-Presidente


Paula Daiãna Thomas
Secretária